

N.º _____	
NOME _____	IDADE _____
FILHO DE _____	E DE _____
MORADA _____	
C. P. _____	TELF. _____
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS _____	
PROFISSÃO _____	
Obrigo-me a cumprir o Regulamento das Bibliotecas Municipais, tomando a responsabilidade pelos documentos que me forem emprestados	
_____ de 20 ____	
ASSINATURA _____	

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 5975/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Nos termos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho do dia 13 de Maio de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Teresa Fernandes da Vera Cruz, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, engenheira do ambiente, pelo período de um ano, a contar do dia 22 de Abril de 2005.

25 de Julho de 2005. — O Vereador dos Recursos Humanos e Ambiente, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 5976/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do vereador dos Recursos Humanos datados de 19 de Julho de 2005, com base no Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e pelo Código do Trabalho, foram renovados, por mais 36 meses, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com Henrique Manuel Novais Santos, Karin Soares Pereira e Sónia Cláudia Nunes Barbedo Martins, com a categoria de arquitectos de 2.ª classe, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2005.

21 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Madalena Ferreira*.

Aviso n.º 5977/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e pelo Código do Trabalho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Susana Isabel Silva David, arquitecta paisagista de 2.ª classe, e Pedro Manuel Barroso Pavia Saraiva, arquitecto de 2.ª classe, ambos com efeitos a 27 de Junho de 2005, pelo prazo de seis meses, renováveis até três anos. (Contratos isentos do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Madalena Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 5978/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o despacho de 27 de Julho de 2005, do vereador dos Recursos Humanos, com competência delegada, e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foi renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo certo com João Luís Gomes Constantino, categoria de cantoneiro, com início no dia 1 de Novembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Conceição Colaço*.

Aviso n.º 5979/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho de 31 de Maio de 2005, do vereador dos Recursos Humanos, com competência delegada, teve início o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, pelo período de um ano, com Maria Dulce Mestre, categoria de auxiliar de serviços gerais, com início no dia 1 de Junho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel da Conceição Colaço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital n.º 502/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE) — Alterações.* — João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 18 de Abril de 2005, a Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão ordinária de 29 de Abril de 2005, aprovou, por unanimidade, com efeitos imediatos, as alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), que a seguir se transcrevem:

Adoptar na alínea b) do n.º 1 do artigo 158.º (Isenções) e na alínea c) do n.º 2 do artigo 159.º (Dispensa e redução) a expressão retribuição mínima mensal garantida, em vez de salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 242/2004, de 31 de Dezembro, e considerar para isenção e redução duas e três retribuições mínimas mensais garantidas, respectivamente, ficando a primeira parte da alínea b) do n.º 1 do artigo 158.º com a seguinte redacção:

«O agregado familiar com rendimento líquido *per capita* não superior a duas retribuições mínimas mensais, até 250 m² de área bruta de construção, a descontar na parcela B prevista no n.º 1 do artigo 118.º, desde que, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos.»

A aplicação das taxas de edificação seja objecto de redução da parcela B a que se refere a alínea b) do artigo 118.º, nos seguintes termos:

- 1.º ano de aplicação ou até à revisão do PDM — 50%;
- 2.º ano de aplicação ou até à revisão do PDM — 35%;
- 3.º ano de aplicação — 15%.»

Adoptar uma redução de 50% no valor das taxas relativos à ocupação de espaço público com tapumes (artigo 144.º), andaimes (artigo 145.º), guias, guindastes ou similares (artigo 146.º).

Os serviços deverão providenciar uma divulgação adequada das medidas aprovadas.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

23 de Maio de 2005. — O Vereador, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Edital n.º 503/2005 (2.ª série) — AP. — João Manuel Proença Esgalhado, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 1 de Julho de 2005, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação da Covilhã, anexo a este edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 6 de Maio de 2005, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.